



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ROCESSO N.º 20.01/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 065/2013

CONTRATO N.º 124/2013

*Pelo presente Instrumento Contratual de Compra e Venda, de um lado a empresa **Fábio Santiago ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.552.540/0001-02, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Rua Gregório Bongiovani, n.º 84, Jardim Novo Bongiovani, CEP n.º 19.026-740, telefone n.º (18) 3907-5370 – 9 9624-5346, representada neste ato por **Fábio Santiago**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade registro geral n.º 32.984.278-X SSP/SP, inscrito no CPF n.º 284.250.168-35, residente e domiciliado à Rua Gregório Bongiovani, n.º 84, Jardim Novo Bongiovani, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I - Descrição do Objeto deste contrato e proposta da **Contratada**, constantes no Processo de Licitação n.º 20.01/2013 – Pregão n.º 065/2013.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V.U.	V.T.
01	08	Peça	Computador, conforme proposta.	2.900,00	23.200,00
Total					23.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução

Os itens do objeto de que trata a Cláusula anterior serão entregues em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 20.01/2013 – Pregão n.º 065/2013, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela realização do objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de R\$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à entrega do bem e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista que a vigência deste contrato está prevista para até 12 meses, não haverá reajustamento de preços, contudo, caso haja, será adoto o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas.

Parágrafo Segundo: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

Parágrafo Quarto: Para fins de direito, atribui-se o valor total do presente contrato a importância de R\$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 04 de novembro de 2.013 e seu término em 03 de novembro de 2.014, sem prejuízo do prazo de entrega que é de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da NE – Nota de Empenho, bem como do prazo de garantia do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0047-2.023000 – Divisão de Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (229)

4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados (7.259)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

NE: 019896/13

02.11 – Secretaria de Obras, Habitação e Infra-estrutura

15.451.0056-2.044000 – Departamento de Obras e Infra-estrutura

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (450)

4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados (7.269)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 019897/13

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da Contratante:

I – acompanhar a realização do objeto;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

III – suspender a execução do objeto ora contratado, desde com aviso prévio de 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante:

I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da Contratada:

I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratada:

I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;

II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quais atos previstos no Artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) – o atraso injustificado no início do serviço;

V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;

VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do **Contratado**;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;
- XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA NONA **Da Vinculação**

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 20.01/2013 – Pregão n.º 065/2013 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA **Das Legislações Aplicáveis**

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA **Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)**

Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação n.º 20.01/2013 – Pregão n.º 065/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA **Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 04 de novembro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

FÁBIO SANTIAGO ME
FÁBIO SANTIAGO
EMPRESÁRIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – ITEM 01 – QUANTIDADE 08 - MICROCOMPUTADOR

01) PLACA PRINCIPAL

Memoria	<ol style="list-style-type: none">1 . 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 32 GB de memória do sistema.2 . Arquitetura de memória dual channel3 . Suporte para DDR3 2200 (OC) / 1600/1333/1066 MHz módulos de memória.4 . Suporte para módulos de memória não- ECC5 . Suporte para módulos de memória extremos do perfil (XMP) de memória
Gráficos-Onboard	<ol style="list-style-type: none">1 . 1 x D -Sub port2 . 1 x porta DVI-D , suportando uma resolução máxima de 1920x1200 * A porta DVI- D não suporta D -Sub conexão pelo adaptador.3 . 1 x porta HDMI , suportando uma resolução máxima de 1920x1200
Audio	<ol style="list-style-type: none">1 . Áudio de Alta Definição2 . 2/4/5.1/7.1 canais * Para configurar o áudio de 7.1 canais , você tem que usar um módulo de áudio de painel frontal HD e habilitar o recurso de áudio multi- canal pelo driver de áudio.3 . Suporte para S / PDIF Out
Lan	<ol style="list-style-type: none">1 . 1 x LAN chip (10/100/1000 Mbit)
Slots de Expansão	<ol style="list-style-type: none">1 . 1 x slot PCI Express x16 , rodando em x16 (PCIEX16) (O slot PCIEX16 conformidade com o padrão PCI Express 3.0 .) * Para um melhor desempenho , se apenas uma placa gráfica PCI Express é para ser instalado, certifique-se de instalá-lo no slot PCIEX16 . * O slot PCI Express x16 suporta até o padrão PCI Express 2.0 , quando uma CPU de 32nm (Sandy Bridge) Intel está instalado.2 . 1 x slot PCI Express x16 , rodando a x4 (PCIEX4) (O slot PCIEX4 conformidade com o padrão PCI Express 2.0 .)3 . 2 x slots de PCI
Tecnologia Multi-Graphics	<ol style="list-style-type: none">1 . O suporte para a tecnologia AMD CrossFireX™ chipset:
Interface de Armazenamento	<ol style="list-style-type: none">1 . 1 x SATA 6Gb/s conectores SATA3 (0) com suporte para até 1 SATA 6Gb / s dispositivos2 . 5 x SATA 3Gb / s conectores (SATA2 1 ~ 5) com suporte para até 5 dispositivos SATA 3Gb / s chipset:
USB	<ol style="list-style-type: none">1 . Até 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro , 4 portas disponíveis através do conectores internos USB)2 . Até 4 portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro , 2 portas disponíveis através do conectores internos USB)
Conectores Internos I/O	<ol style="list-style-type: none">1 . 1 x 24 -pin ATX conector de alimentação principal2 . 1 x 4 -pin ATX 12V conector3 . 2x SATA 6Gb / s conector4 . 5 x SATA 3Gb / s conectores5 . 1 x conector de ventoinha CPU6 . 1 x conector do ventilador do sistema7 . 1 x cabeçalho do painel frontal8 . 1 conector de áudio do painel frontal x9 . 1 x S / PDIF10 . 1 x USB 3.0/2.0 cabeçalho11 . 2 x USB 2.0/1.1 cabeçalhos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

	12. 1 x conector de porta serial 13. 1 x porta paralela 14. 1 x Trusted Platform Module (TPM) header 15. 1 x Jumper Clear CMOS
Conectores Painel Traseiro	1 x PS / 2 para teclado / mouse porto 1 x D -Sub port 1 x porta DVI- D 1 x porta HDMI 2 x USB 3.0/2.0 portas 4 x portas USB 2.0/1.1 1 x porta RJ-45 3 x audio jacks (Line In / Line Out / Microfone)
Controlador I/O	iTE I / O Controller Chip
Monitoramento H/W	Sistema de detecção de tensão Detecção de temperatura CPU / Sistema Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema CPU Aviso de sobreaquecimento Ventoinha CPU / Sistema falhar alertando CPU / controle de velocidade do ventilador do sistema * Se a função de controle de velocidade da ventoinha CPU / Sistema é suportada dependerá da CPU / sistema de refrigeração que você instala.
BIOS	2 x 64 Mbit Flash Utilização de IAM autorizado EFI BIOS Suporte para DualBIOS™ PnP 1.0a , DMI 2.0 , SM BIOS 2.6, ACPI 2.0a

02) PROCESSADOR

- Devera Possuir Clock de no mimino 3.4 Ghz.
- Deverá possuir no mínimo 4 MB de memória cache total
- Deverá suportar extensões de virtualização
- Devera suportar arquitetura de 32 e 64 bits;
- Socket LGA 1155

• MEMÓRIA RAM

- Memória RAM, no mínimo, 8 (Oito) Gigabytes, do tipo DDR3 ou tecnologia superior, compatíveis com o barramento da placa principal, com suporte a Dual Channel.

• UNIDADES DE DISCO RÍGIDO

- Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 1000 (Hum mil) Gigabytes sem compactação, com interface tipo SATA III com taxa de transferência de 3Gb/s.
- Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm.

• UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

- 01 unidade Gravador e Leitor de DVD (DVD/RW) Dual Layer interno ao gabinete, compatível com o sistema operacional instalado.

• GABINETE deve possuir:

- Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos e pelo menos 01 (uma) unidade de disco rígido adicional e que implemente PFC ativo (Power Factor Correction) rendimento mínimo de 90%.
- A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

- c) Sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes.
 - d) Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.
 - e) Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, fonte, processador, entre outros) sem a utilização de ferramentas (tool free), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Serão aceitos parafusos recartilhados somente na tampa de acesso ao interior do gabinete.
 - f) Deverá possuir 01 baia livre para instalação de 01 disco rígido adicional.
- **TECLADO**
 - a) Padrão AT do tipo estendido de 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa.
 - b) Compatibilidade com o padrão ABNT-2.
 - c) Com ajuste de inclinação.
 - d) Com indicadores (led s) de NUM LOCK, CAPS LOCK, SCROLL LOCK.
 - e) Com conector mini-din ou USB, compatível com a interface ofertada na placa mãe do equipamento
 - **MOUSE**
 - a) Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra.
 - b) Resolução mínima de 400 dpi.
 - c) Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico
 - **SISTEMA OPERACIONAL:**
 - Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional, ou superior, 64bits, versão OEM, no idioma português do Brasil, com as suas respectivas licenças oficiais, podendo ser fornecido pré-instalado ou em mídias óticas originais da Microsoft.
 - Fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, devidamente fornecido para tal, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares não adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário.

OBSERVAÇÕES

Os computadores e os monitores devem vir acompanhados dos cabos de força e, se existirem, demais cabos necessários para seu funcionamento.

O gabinete, o monitor, o teclado e o mouse de um mesmo subitem devem ser de uma só cor. A garantia mínima deve ser de 1 ano.

Presidente Epitácio, 04 de novembro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

FÁBIO SANTIAGO ME
FÁBIO SANTIAGO
EMPRESÁRIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59